



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **TERMO ADITIVO N. 046/2020**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 117/2016, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de vigilância armada, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 648 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 120.250/2016 (Pregão n. 128/2016), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Servig Segurança Privada EIRELI, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa SERVIÇ SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, estabelecida na Rua São Pedro, n. 1.803, Areias, São José/SC, CEP 88113-250, telefone (48) 3047-0977, e-mail servigseguranca@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 11.650.232/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Proprietária, Senhora Luciana Acosta de Lima Motta, inscrita no CPF sob o n. 767.125.160-72, residente e domiciliada em Biguaçu/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do ajuste, em relação à variação do piso salarial da categoria e ao incremento do valor referente ao auxílio alimentação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 117/2016, passam a ser, a partir de 1º de fevereiro de 2020, de:

a) R\$ 18.512,10 (dezoito mil, quinhentos e doze reais e dez centavos) mensais, pelos postos de trabalho descritos da subcláusula 1.1, alínea “a”; e

b) R\$ 21.795,46 (vinte e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) mensais, pelos postos de trabalho descritos da subcláusula 1.1, alínea “b”.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 117/2016.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 26 de maio de 2020.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

LUCIANA ACOSTA DE LIMA MOTTA  
PROPRIETÁRIA